



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3149

Florianópolis/SC, quinta-feira, 10 de março de 2022

pg. 14

**PORTARIA Nº. 133/2022** - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar a funcionária Cleusa Regina Silvano, matrícula nº 12403-6, para a fiscalização do Contrato nº 598/SME/2019 – SEPAT MULTI SERVICE LTDA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, mediante o fornecimento de mão de obra capacitada de cozinheiras escolares para preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinha e despensas das unidades educacionais e de nutricionistas devidamente registradas em órgão de classe. Florianópolis, 09 de março de 2022. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº. 134/2022** - O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021. Resolve: Designar o funcionário Jorge Poerner Júnior, matrícula nº 59524-1, para a fiscalização do Contrato nº 1080/SME/2020 – BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças. Florianópolis, 09 de março de 2022. Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 806/SME/2020 – PMF X CONSTRUTORA NEVES & GOULART LTDA - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e prazo de execução do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 14 de dezembro de 2021 e término em 12 de abril de 2022, e o prazo de execução com início em 29 de outubro de 2021 e término em 25 de fevereiro de 2022, com fundamento no §1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, no Parecer nº 1595/2021/SME/ASSJUD/PMF da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e na Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 20330B/2021 e na, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da**

**Licitação:** Tomada De Preços nº 283/SMA/DSLC/2020; **Data de Assinaturas:** 27/10/2021; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira, e pela empresa, o Sr. Alexandre Marques Neves.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAS/2022 (RESTAURANTE POPULAR) – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis e pelos Decretos Municipais 19.258/2018 e 21.966/2020, **FAZ SABER QUE**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Edital de Chamamento Público 002/SEMAS/2022, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 075/SEMAS/2021, **RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL** do Chamamento Público 002/SEMAS/2022, em conformidade com o Edital publicado, o qual objetiva a seleção pública de Organização da Sociedade Civil, para fins de celebração de parceria, visando a prestação de serviços na esfera territorial do Município de Florianópolis, Equipamento denominado Restaurante Popular de Florianópolis. **Art. 2º** Após decisão de recurso administrativo interposto pela “Ação Social Nós na Rua” na Fase de Seleção, o qual restou indeferido, permanecem desclassificadas as 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil que apresentaram propostas ao certame, quais sejam, “Ação Social Nós na Rua” e “Instituto Esplêndida Floripa para o Desenvolvimento Sustentável”, por não atenderem à critérios de julgamento estabelecidos em Edital. Florianópolis, 10 de Março de 2022. Maria Cláudia Goulart da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social. (CONSULTAR JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

**EDITAL Nº 001/RH/GAB/SEMAS/2022 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA - O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (PMF/SEMAS), no uso de suas atribuições, torna público EDITAL Nº 001/RH/GAB/SEMAS/2022 -MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA. O período de inscrição/envio das propostas será de 14 de março de 2022 até as 19:00 horas do dia 25 de março de 2022, através de link no site oficial da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3149

Florianópolis/SC, quinta-feira, 10 de março de 2022

pg. 15

Secretaria Municipal de Assistência Social. Florianópolis, 10 de março de 2022. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. **(CONSULTAR EDITAL NA ÍNTEGRA NO FINAL DESTA EDIÇÃO).**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROGRAMA HABITE SEGURO** – A Prefeitura Municipal de Florianópolis, informa a todos, que aderiu ao Programa HABITE SEGURO, no intuito de promover um plano de financiamento de imóveis com taxas reduzidas para os Profissionais de Segurança Pública, nos termos do disposto no Decreto Presidencial de Nº 1033/2021. Florianópolis, 08 de março de 2022. Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal de Florianópolis e Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, neste ato representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública / Governo Federal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/SMMA/2022;**  
**Objeto:** Prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos Classe II-A (fração rejeito) nas Regiões CENTRO, LESTE OESTE E SUL, com caminhão compactador; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 056/SMA/DSL/2022; **Contratada:** PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA; **Valor:** O valor estimado total do presente Contrato é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura, somente em caso de necessidade, a critério da Administração Pública Municipal, poderá ser prorrogado não ultrapassando o prazo máximo previsto na Lei 8.666/1993 de 180 (cento e oitenta) dias; **Dotação:** Atividade: 4.800 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 80; **Data de Assinatura:** 10/02/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Bruno Forissier, e o Sr. Francisco Celso Dal Rio Filho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/SMMA/2022;**  
**Objeto:** Prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos Classe II-A (fração rejeito) nas Regiões CENTRO, LESTE OESTE E SUL, com

caminhão compactador; **Número e Modalidade da Licitação:** Chamada Pública nº 056/SMA/DSL/2022; **Contratada:** RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA; **Valor:** O valor estimado total do presente Contrato é de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura, somente em caso de necessidade, a critério da Administração Pública Municipal, poderá ser prorrogado não ultrapassando o prazo máximo previsto na Lei 8.666/1993 de 180 (cento e oitenta) dias; **Dotação:** Atividade: 4.800 – Programa de Apoio Administrativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 80; **Data de Assinatura:** 10/02/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Sr. Fábio Gomes Braga, e pela empresa, o Sr. Bruno Forissier, e o Sr. Francisco Celso Dal Rio Filho.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/FMAS/2022 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JEFFERSON FELIPPO JANKOSKI EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo de Retificação tem por objeto retificar a Dotação do Contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:** O projeto atividade da Cláusula Quinta do Contrato original, fica retificado nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa da presente ATA, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 2.105 – Bloco da Proteção Social Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 500. **LEIA-SE:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Atividade: 2.102 – Bloco da Proteção Social Especial; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 500; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 472/SMA/DSL/2020; **Data de assinatura:** 11/02/2022; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal da Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa o Sr. Jefferson Felippo Jankoski



## **EDITAL Nº 001/RH/GAB/SEMAS/2022- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA**

### **TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA PARA SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar **PROCESSO DE REMOÇÃO INTERNA** para os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, regidos pelo Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o Processo de Remoção Interna estarão abertas no período compreendido entre **às 8h do dia 14 de Março de 2022 até às 19h do dia 25 de Março de 2022**, via Internet na pagina da Secretaria Municipal de Assistência Social, no link Remoção Interna Semas 2022.

1.2 Poderão manifestar-se quanto ao interesse de remoção interna os servidores ocupantes de quaisquer cargos com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 12.035 de 22/08/2013, e que tenham concluído as 06(seis) avaliações de estágio probatório com entrega até a data da inscrição.

1.3 Para realizar a inscrição via Internet, o candidato deverá preencher o formulário constante na página da Secretaria Municipal de Assistência Social, no link Remoção Interna Semas 2022.

1.3.1 No ato da inscrição o servidor poderá manifestar o interesse na movimentação para até 03 (três) unidades, conforme a ordem de sua preferência.

1.4 A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.



1.5 Será indeferida a inscrição do candidato à remoção que, no ato da inscrição, apresentar uma ou mais das seguintes situações, informe previsto no artigo 2º do Decreto 12.035, de 22 de agosto de 2013:

- a) Esteja em licença para tratar de assuntos particulares ou a acompanhar cônjuge;
- b) Esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis;
- c) Tenha pena disciplinar vigente;
- d) Esteja readaptado ou em processo de readaptação;
- e) Tenha afastamento superior a 45(quarenta e cinco) dias somando os códigos 05, 09, 58 e 60 previstos na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Administração nº004/2018 no período de **01/01/2020 à 28/02/2022**, excetuando-se o afastamento confirmado pela Gerência de Perícia Médica como Acidente de Trabalho;

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação será efetuada por local de atuação pretendida e cargo, conforme seguintes critérios:

- a) Opção de local de atuação (1ª, 2ª, e 3ª Opção);
- b) maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal, apurado pela data de admissão no cargo;

2.2 Em ocorrendo empate na classificação (b), o desempate beneficiará, o candidato que tiver :

- a) Maior pontuação na assiduidade (faltas injustificadas): total de faltas injustificadas ocorridas no período de 01/01/2017 à 28/02/2022, comprovadas por meio de relatório de afastamento:

Faltas Injustificadas	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	Acima de 5
Pontos	10	8	6	4	2	1	0

- b) Maior idade.



2.3. Para os candidatos que tenham retornado de licença para tratar de assuntos particulares ou acompanhar cônjuge a assiduidade será comprovada pelos últimos cinco anos de trabalho

### **3 DA DIVULGAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A classificação, será divulgada no **dia 01 de Abril de 2022**, via Internet na pagina da Secretaria Municipal de Assistência Social, no modulo Remoção Interna Semas 2022

3.2. O candidato que se sentir prejudicado em relação à classificação, poderá interpor recurso, via Internet na pagina da Secretaria Municipal de Assistência Social, no link Recurso Edital 001/RH/GAB/SEMAS/2022, **das 08 horas do dia de 04 de Abril de 2022 às 19 horas do dia 08 de Abril de 2022**, informando sua matrícula, nome, cargo, exposição de motivos.

3.3. O resultado do recurso e a classificação final decorrente dos recursos serão divulgados no dia **18 de Abril de 2022**, via Internet na pagina da Secretaria Municipal de Assistencia Social, no modulo Remoção Interna Semas 2022.

### **4 DAS MOVIMENTAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Somente poderá ser realizada uma única movimentação por servidor durante o prazo de vigência deste Edital;

4.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

4.3. O candidato é totalmente responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição.

4.5. A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.



4.6. É vedada a inscrição aos membros da Comissão de Elaboração de Edital de Remoção Interna 2022, nomeados pela Portaria 015/SEMAS/2022 publicada no DOM em 25/02/2022.

4.7. A possibilidade de remoção interna, quando houver, será comunicada pelo RH/SEMAS por e-mail e ou WhatsApp informados no formulário eletrônico de solicitação.

4.7.1 Serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato durante 02 (dois) dias úteis consecutivos em horários matutinos e vespertinos quando da abertura da vaga; não havendo sucesso no contato, será formalizado por e-mail e WhatsApp, com prazo de manifestação de 24h. Somente após a realização destas tentativas sem sucesso, o servidor será considerado como desistente da solicitação de movimentação a pedido.

4.7.2 Cabe ao servidor manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração, no Portal do Servidor.

4.7.3 No momento da oferta da vaga será informado ao servidor o perfil desta, incluindo horário de trabalho da vaga, tendo o servidor 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento da oferta para dar o aceite da vaga (por e-mail ao RH) para que seja efetuada a movimentação.

4.7.4 Em caso do não recebimento do aceite ou declínio ou parte do servidor por e-mail, o RH considerará o servidor como desistente da solicitação de movimentação a pedido.

4.7.5 No aceite da vaga o servidor deverá escrever que está de acordo e tem ciência do perfil da vaga: da carga horária semanal, do horário de trabalho e de outras condições a ele informadas no momento da oferta da vaga.

4.7.6 Após a manifestação do aceite da vaga pelo RH, o servidor não poderá desistir da movimentação, podendo ser realizada inclusive de ofício.

4.7.7 Competirá ao RH o comunicado via e-mail institucional à unidade de origem e de destino do servidor que será movimentado, sendo a comunicação enviada também com cópia ao servidor.



4.8 As manifestações de movimentação a pedido previstas neste Edital serão analisadas por Comissão designada para este fim, a quem compete avaliar a viabilidade do atendimento.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social.

4.10 Todos os assuntos relativos a este Edital e decorrentes dele serão tratados exclusivamente através do email: [semasrhpmf@gmail.com](mailto:semasrhpmf@gmail.com)

4.11 Os atos decorrentes da remoção serão homologados pela Secretária Municipal de Assistência Social

4.12 Este Edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Florianópolis, 10 de Março de 2022.

**MARIA CLÁUDIA GOULART DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Período de Inscrição	14/03/2022	25/03/2022
Classificação	01/04/2022	
Recursoda Classificação	04/04/2022	08/04/2022
Resultado dos recursos	18/04/2022	
Classificação final	18/04/2022	